



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO** **1º TRIMESTRE/2024**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990—Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **1º trimestre do exercício de 2024**, tendo a relatar o seguinte:

### **IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS**  
**Período – JANEIRO A MARÇO DE 2024**

### **DO ORÇAMENTO**

Foi orçado o valor total de R\$ 1.685.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para execução no exercício de 2024, através da LEI nº 479, de 01 de dezembro de 2023, assim desdobrado:

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
Edson Gil dos Santos, Pinhão  
Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**DEMONSTRATIVO DA EXEUÇÃO DA DESPESA – até o 1º Trimestre 2024**

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZAD A FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO</b>	<b>1.685.000,00</b>	<b>1.321.570,57</b>	<b>312.215,51</b>	<b>304.227,51</b>	<b>363.429,43</b>
<b>1001</b>	<b>AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>3.440,00</b>	<b>3.440,00</b>	<b>3.440,00</b>	<b>16.560,00</b>
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	16.560,00
<b>1002</b>	<b>MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00				10.000,00
<b>2017</b>	<b>Manut.das Ativid. da Câmara</b>	<b>1.655.000,00</b>	<b>1.318.130,57</b>	<b>308.775,51</b>	<b>300.787,51</b>	<b>336.869,43</b>
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	880.000,00	783.500,00	188.671,06	188.671,06	96.500,00
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	185.000,00	180.700,00	11.309,31	11.309,31	4.300,00
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	-	-			-
3190.91.00	Sentenças Judiciais	-	-			-
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	-	-			-
3190.96.00	Ressarc.de Desp.Pessoal Requisitado	-	-			-
3390.14.00	Diárias Civil	90.500,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	66.700,00
3390.30.00	Material de Consumo	45.000,00	8.973,85	7.923,85	2.835,85	36.026,15
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomocão	3.000,00				3.000,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	152.300,00	152.300,00	36.150,00	36.150,00	0,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	28.000,00	15.360,00	1.860,00	1.860,00	12.640,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc.-P. Jurídica	85.000,00	38.220,00	18.660,17	15.760,17	46.780,00
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	185.000,00	115.276,72	20.401,12	20.401,12	69.723,28
3390.91.00	Sentenças Judiciais	200				200,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	500				500,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	500				500,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>		<b>1.685.000,00</b>	<b>1.321.570,57</b>	<b>312.215,51</b>	<b>304.227,51</b>	<b>363.429,43</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>		<b>1.655.000,00</b>	<b>1.318.130,57</b>	<b>308.775,51</b>	<b>300.787,51</b>	<b>336.869,43</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>3.440,00</b>	<b>3.440,00</b>	<b>3.440,00</b>	<b>26.560,00</b>

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
 Gerente Geral de Controle



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):**

- Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 1.655.000,00
- Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 30.000,00

**DA ABERTURA DE CRÉDITO**

Até o trimestre, houve abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, não havendo modificação no valor total do orçamento autorizado.

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.321.570,57 (hum milhão, trezentos e vinte e hum mil, quinhentos e setenta reais, cinquenta e sete centavos), as despesas liquidadas somaram R\$ 312.215,51 (trezentos e doze mil, duzentos e quinze reais, cinquenta e hum centavos), os pagamentos no valor de R\$ 304.227,51 (trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta e hum centavos). O total de despesa empenhada e não paga corresponde a R\$ 1.017.343,06 (hum milhão, dezessete mil, trezentos e centavos), se referem a empenhos estimados e globais para execução no decorrer do exercício.

**DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 345.145,32 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

**DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS**

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo a



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

recolher numa soma de R\$ 15.768,42 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais, quarenta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

<b>RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Saldo ex. Anterior</b>	<b>Ingressos / Retenções</b>	<b>Egressos / Recolhimentos</b>	<b>Saldo a Recolher</b>
<b><u>Depósitos/Val. Restituíveis</u></b>	-	<b><u>69.384,85</u></b>	<b><u>53.616,43</u></b>	<b><u>15.768,42</u></b>
INSS	-	19.686,98	12.992,21	6.694,77
Emp. Consignável Banese	-	36.042,27	36.042,27	
IRRF-Imposto de Renda	-	13.655,60	4.581,95	9.073,65
<b>Totais .....</b>	-	<b>9.384,85</b>	<b>53.616,43</b>	<b>15.768,42</b>

### Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

### DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

### DO CONTROLE FINANCEIRO

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
 Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 56.780,23 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais, vinte e três centavos).

## **DOS BENS PATRIMONIAIS**

### **Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 150.341,75 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e hum reais, setenta e cinco centavos).

### **Bens Imóveis**

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

### **Veículos**

A Câmara não possui veículo na Câmara.

### **Almoxarifado**

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 9.482,96 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, noventa e seis centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

## **DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL**

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
Francisco de Paula Pinheiro, Júnior  
Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 188.671,06 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e hum reais, seis centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 54,66% ( $188.671,06 \div 345.145,32 = 54,66\%$ ), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 15,34%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

### **Das Licitação/Contratos**

Tiveram vigência até o trimestre, 10 (dez) contratos, sendo e 02 (dois) por processos por Inexigibilidade de Licitação; 7 (sete) contratos com base no artigo 24, inciso II e 01 (um) por Registro de Preço de Licitação realizado por outro órgão dentro da jurisdição do TCE/Se, todos devidamente instruídos.

### **2.9 – Conclusão**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

### **3 – PARECER**

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
 Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 26 de abril de 2024.

*Renoaldo Costa Silva Junior*

Renoaldo Costa Silva Junior

Controle Interno

CPF: 858.384.615-43